

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

LEI Nº 411/65

/"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO  
URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação gratuita à Comunidade Evangélica Luterana da Paz, com Sede nesta Cidade, de área de 5.950 M<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), constituída de parte da quadra ABG, zona urbana, entre as ruas Madame Albertina Holz, Dr. Hugo Lopes Nale e D. Pedro II, onde a Comunidade Evangélica Luterana da Paz já possui edificações e pretende fazer outras.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
30 de Janeiro de 1965.

*Francisco da Cunha Ramalhes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALHES

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de Janeiro de 1965.

*Arzenio Almeida Santos*

ARZENIO ALMEIDA SANTOS  
Secretário.